



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

**Autor:** Yan Lopes de Almeida

Assegura ao aluno autista, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência

**Art. 1º** Fica assegurada ao aluno autista, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

**Art. 2º** Para os efeitos dessa Lei, considera-se aluno autista aquele que, possua laudo médico que comprove a condição citada, independente do seu grau no espectro do autismo.

**Art. 3º** O aluno com autismo, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no Município no ato de sua matrícula.

**Art. 4º** A escola solicitará atestado médico para comprovar a condição alegada no ato da matrícula.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que todos os alunos com autismo terão reservadas suas vagas nas escolas municipais mais próximas de sua residência.

**Art. 5º** As escolas garantirão a permanência de alunos com autismo bem como a manutenção de seus direitos, como os elencados na Lei federal Nº12.764 de 27 de dezembro de 2012, promovendo a devida inclusão educacional por meio de profissionais qualificados, sem prejuízo aos profissionais de apoio.

**Art. 6º** A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de março de 2022.

Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar o acesso de alunos autistas à escola municipal mais próxima de sua residência, essa medida, além de evitar transtornos no deslocamento para escolas distantes, é uma forma de combater a evasão escolar. Além disso, o projeto prevê a prioridade do aluno em vagas escolares municipais. O projeto irá garantir seus direitos de acesso à educação e inclusão escolar. Vale ressaltar que a educação é um direito assegurado na Constituição Federal em seu artigo 6º e ainda temos a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 que garante a educação especial nas escolas. Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC

